



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 011/2025 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR no valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2025, conforme previsão do art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 041/2017, de 23/08/2017.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR o valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2025, isto é R\$ 8.157,40 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme previsão do art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 041/2017, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal